



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 201/2008

SÚMULA: Denomina o Centro de Referência da Assistência Social e da outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social como: Centro de Referência da Assistência Social **ROSANE PENTEADO SCHREINER**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 18 de junho de 2008.



JOÃO ADOLFO SCHREINER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 20/06/08

JORNAL Diário Quorupuro

FO: 2375